



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.542/2015

(Processo Administrativo)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 527/2014 da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, onde é relatado que o servidor **RENATO FIGUEIREDO PENHA LEITE**, matrícula 5796, na data de 22/12/2014, no período da tarde, estava deitado no chão da sala de natação, não cumprindo sua obrigação.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no esses fatos, em tese, e revelam a prática de conduta vedada prevista no caput do *“art. 200 – São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:”* e seu inciso *“XIX – exercer ineficientemente suas funções”* e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar de demissão conforme consta no artigo *“art. 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...) XIII - transgressão do artigo 200, incisos X a XXIII”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

RESOLVE:

1. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face do servidor **RENATO FIGUEIREDO PENHA LEITE**;
2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido acompanhamento;
3. Arrolar como **testemunhas** o **Sr. Roberto Bastos de Oliveira Junior**, que será ouvido em outra oportunidade
4. Requisitar a folha funcional do (a) acusado
(a).

P. M. de Lorena, 24 de fevereiro de 2015.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.